

LEI Nº 1.564, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Projeto de Lei nº 10/2026
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.129/2017, QUE DENOMINOU O
PRÉDIO PÚBLICO ACADEMIA
MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS
FLOREAL CRUAÑES”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.129, de 09 de março de 2017, que denominou **O PRÉDIO PÚBLICO ACADEMIA MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS FLOREAL CRUAÑES**.

ARTIGO 2º - O PRÉDIO PÚBLICO “**ACADEMIA MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS FLOREAL CRUAÑES**”, terá a seguinte denominação “**ACADEMIA MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS SENSEI JORGE TAKADA**”, localizada na Rua João Paes, 398 – Centro – São Lourenço da Serra, SP.

ARTIGO 3º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.129, de 09 de março de 2017.

São Lourenço da Serra, 21 de maio de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal